

PORTARIA CRCSE N.º 144, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o retorno das atividades presenciais para empregada e estagiário de nível superior, lotados na área de Compras do CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o retorno das atividades presenciais da empregada – Marylia Grazielle Barreto Oliveira e do estagiário de nível superior – Leonardo Márcio dos Santos, lotados na área de Compras, a partir de 03/10/2024 (quinta-feira), conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE